

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter;
 d) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
 e) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
 g) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Responsável Pela Secretaria:

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS
 Decreto nº 1.690

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:956CE600

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 PORTARIA N° 166/2025/DA/SEMA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor lotado no Departamento de Proteção e Conservação Ambiental - DPCA, listado abaixo, para conduzir veículo oficial desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

SERVIDOR: Gabriel Cesar Brasil

MATRÍCULA: 1007427

CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Divisão de Administração do Parque Natural

CNH: 03852495413 CAT: B

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º - O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
 a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;

b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalho, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º - É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:

a) no transporte de família de servidor(es), ou pessoa estranha ao serviço público;

b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público;

Art. 5º - É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6º - ao condutor compete:

•Inspecionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;
 •Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;

- Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;
- Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente, e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

•Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 7º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.

Art. 8º - Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 9º - Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A57F0618

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DE DIÁRIAS**

Considerando que o presente processo nº 00600-00031306/2025-04-e foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa se encontra, portanto, APTO para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diária da servidora **Brenda Li Pereira**, conforme Prestação de conta **RELATÓRIO INDIVIDUAL DE COMPROVAÇÃO DE DIÁRIA**, localizada na peça.23, E-doc: 7E2EEF2D, do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do beneficiário.

Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2025.

FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO

Diretor do Departamento Administrativo/SEMA

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiental e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:751F4AAC

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI**

PORTARIA N°42/2025/GAB/SMTI/SGOV

PORTARIA N° 42/2025/GAB/SMTI/SGOV

Designação de servidores para atuarem como representantes da SMTI no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n.3259, de 08/07/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 3/2025/NUIOC/SUGT/CGM (e-doc CA1528E5), que solicita a designação de representantes para atuarem no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC;

CONSIDERANDO os Ofícios Circulares nºs 013 e 017/GAB/CGM/2021, de 19 de julho e 03 de setembro de 2021, respectivamente, por meio dos quais a Controladoria Geral do Município solicitou a adesão ao PNPC e o preenchimento dos formulários correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como representantes formais da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI junto ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC:

I – JEFESSON SILVA DE SALES, matrícula nº 25165;

II – RAFAHELE RODRIGUES SALES, matrícula nº 42028;

III - PEDRO LUCAS DE QUEIROZ GOMES, matrícula nº 10078734.

Art. 2º Os(as) servidores(as) ora designados(as) deverão atender às demandas inerentes ao Programa, participando das atividades, reuniões e atualizações necessárias, conforme orientações da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 3º Os nomeados são responsáveis pela Adesão ao PNPC no âmbito da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, cabendo-lhes diligenciar o cadastro ao sistema do Programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGOV

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:24E9B0F4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SMDC
PORTARIA Nº. 6/2025, PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00038264/2025-24-e

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 2,5 (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionados para deslocamento ao município de Humaitá/AM, com a finalidade de participar de visita institucional e técnica operacional no município de Humaitá/AM, acompanhando a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC/RO, com o objetivo de estreitamento de laços institucionais, levantamento *in loco* de boas práticas aplicáveis ao contexto rondoniense, fortalecimento da gestão integrada de riscos e desastres, além da ampliação das ações de resposta e assistência humanitária às comunidades ribeirinhas, por meio de transporte terrestre, no período de 18/08/2025 a 20/08/2025, conforme solicitação constante no Ofício Interno/Memorando/Processo nº 198/2025, de 15/08/2025.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Período	Quantidade de diárias
DANIEL MACIEL BAPTISTA	10079908	DIRETOR OPERAÇÕES	DE Município de Humaitá/AM	18/08/2025 a 20/08/2025	2,5 1/2 (duas e meia)

MARCOS BERTI CAVALCANTI

Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C796CA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DO REEQUILÍBRIO ATA Nº 21/2025 REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1361/SEMADRH/2024
VALIDA ATÉ: 03 DE ABRIL DE 2026

Considerando o pedido de reajuste/reequilibrio da empresa **CONSTRUTORA OPTIMUS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **22.057.891/0001-55**, de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇONº **21/2025**.

Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercado Cotação 330/25 MÉDIA de 21/07/2025 (ID 613197)

Considerando Parecer Técnico Contábil 015 de 30/07/2025 (ID 616989), no qual a Contadora Geral emitiu e separec parcialmente favorável ao Pedido interposto pela empresa **ALVES DE ALENCAR LTDA**.

Considerando Parecer Jurídico 63 de 30/07/2025 (ID 617633) no qual o Assessor Jurídico, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.

Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, ficará reajustado conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO EM ATA (R\$)	VALOR SOLICITADO PARA REEQUILÍBRIO (R\$)	VALOR CONCEDIDO (R\$)
1	Areia fina lavada, entregue na sede do Município de Presidente Médici	R\$116,99	R\$ 175,48	MANTÉM
2	Areia média lavada, entregue na sede do Município de Presidente Médici	R\$ 116,99	R\$ 175,48	R\$118,05
3	Areia grossa lavada, entregue na sede do Município de Presidente Médici	R\$116,99	R\$ 175,48	MANTÉM
4	Pedra britada nº 1 (0,95 a 19mm), entregue na sede da Prefeitura de Presidente Médici	R\$177,94	R\$ 270,00	R\$209,66
5	Pedra britada nº 0, entregue na sede da Prefeitura de Presidente Médici	R\$174,96	R\$ 280,00	R\$ 178,91

Presidente Médici/RO, 18 de agosto de 2025.

SÉRGIO PEDRO DA SILVA

Prefeito

GERLINDA PROCHNOW

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:3C4907D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO

Aviso de recebimento, Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II – **APRACHIM**, localizada na com sede situada na Agrovila nº IV, P.A. Chico Mendes II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, sociedade civil de fins não econômicos, Aviso de recebimento de Equipamentos/Implementos